



13

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº009/93

O Conselho Metropolitano de Transportes - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.569, de 19 de abril de 1991.

R E S O L V E:

I - Desativar a linha 750-DOIS UNIDOS/CEASA;

II - Determinar que a linha ora extinta tenha data de término da operação a ser estabelecida pela Diretoria de Tráfego, em Ordem de Serviço de Operação;

III - Estabelecer que a presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 26 de abril de 1993

JOSÉ CARLOS DIAS DE FREITAS

Presidente, em Exercício, do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU